



**PROCESSO
CONTRATO
ADITIVO**

**Nº 23405.000635/2018-97
Nº 09/2018 – CAMPUS PARANAÍ
Nº 02**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2018–PARANAÍ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAÍ E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

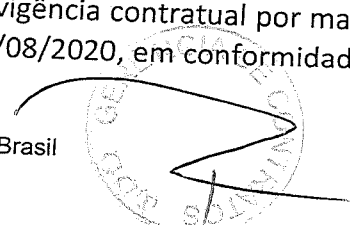
CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAÍ – UASG 158398, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Felipe Tequina, n. 1400, Jardim das Nações, Paranavaí, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.652.179/0006-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. **JOSÉ BARBOSA DIAS JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade 6.789.390-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 812.857.281-49, designado pela Portaria n. 273, de 19/05/2011, publicada no DOU em 20/05/2011, e, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n. 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 79.283.065/0001-41, estabelecida à Rua Chile, n. 1107, Loja 02, Térreo, Bairro Padro Velho, CEP 80.215-184, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. **RONALDO BENKENDORF**, portador da Cédula de Identidade n. 2.768.759 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato 09/2018 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23411.006489/2017-43, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. 10/2018 – UASG 158009, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/08/2019 à 24/08/2020, em conformidade



- com o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.
- 1.2 Eliminação proporcional de custos não renováveis que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.
 - 1.3 Reajuste dos insumos diversos, calculados de acordo com o índice IPCA de junho de 2019, no importe de 3,3664%, conforme Cláusula Sexta, item 6.13 do Contrato Principal e arts. 55, inc. I e 58, inc. I da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/2017
 - 1.4 Supressão de serviços previstos no Contrato Principal, relativo ao posto de Recepcionista, que representará o percentual aproximado de 18,96% (dezoito vírgula noventa e seis por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, estando dentro do limite legal previsto no art. 65 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Contratual Décima Terceira.
 - 1.5 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo Aditivo, para a nova vigência contratual o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 21.348,95 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 18.069,03 (dezoito mil e sessenta e nove reais e três centavos). O valor global estimado passa de R\$ 226.872,70 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) para R\$ 216.828,39 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), conforme quadro abaixo.

FUNÇÃO	CH/M	ESCALA	UF, CIDADE	UASG	1TAP X 1TAD		MB19, IPCA		PRORROGAÇÃO COM SUPRESSÃO					
					SIEMACO 01/02/2019		SIEMACO 01/02/2019		SIEMACO 01/02/2019		SIEMACO 01/02/2019			
					Retroativo a 28/03/2019		Retroativo a 06/07/2019		Retroativo a 28/08/2019		Retroativo a 28/08/2019			
					QTD	VU (R\$)	VM (R\$)	QTD	VU (R\$)	VM (R\$)	QTD	VU (R\$)	VM (R\$)	VA (R\$)
PORTEIRO	220	06X01	PR, PVAI	158398	2	RS 4.088,11	RS 8.176,21	2	RS 4.089,92	RS 8.179,84	2	RS 4.084,98	RS 8.169,95	RS 98.039,45
RECEPCIONISTA	200	05X02	PR, PVAI	158398	1	RS 3.273,05	RS 3.273,05	1	RS 3.274,24	RS 3.274,24	0	RS 3.270,43	RS -	RS -
ASG	200	05X02	PR, PVAI	158398	2	RS 2.981,21	RS 5.962,42	2	RS 2.985,44	RS 5.970,88	2	RS 2.982,21	RS 5.964,41	RS 71.572,97
OFICIAL MAN. PREDI	220	05X02	PR, PVAI	158398	1	RS 3.937,26	RS 3.937,26	1	RS 3.939,46	RS 3.939,46	1	RS 3.934,66	RS 3.934,66	RS 47.125,97
TOTAL MENSAL					6	RS 21.348,95	RS 21.348,95	6	RS 21.364,41	RS 21.364,41	5	RS 18.069,03	RS 18.069,03	RS 216.828,39

* os valores constantes nesta tabela estão arredondados conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, em formado excel, e, por este motivo, podem não corresponder a exatidão dos valores calculados isoladamente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


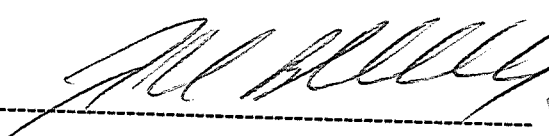
3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR – Campus Paranavaí conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um

único efeito de direito. E, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Paranavaí-PR., 05 de agosto de 2019.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
	
<p>JOSÉ BARBOSA DIAS JUNIOR Diretor Geral do IFPR – Campus Paranavaí INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>RONALDO BENKENDORF Representante Legal ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>

Assinatura
2º TABELIONATO
RECONHECIDO

TESTEMUNHAS

1. Leona Favalle
Nome: Leona Favalle de Carvalho
CPF: 00891744967



2. Martanija Corvia
Nome: Martanija Cameli Corvia
CPF: 103.385.312-44

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 34221-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1510244 - 125
RECONHEÇO e assinatura por AUTÊNTICA de: (1) RONALDO BENKENDORF

Joinville, 26 de agosto de 2019. 11:49:40
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FGJ36466-K9GV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silve - Tabelião; Cassia Maria Fusch da Silva - Escrevente Substituta Legít; Yara Silveira Tomazini - Escrevente Substituta;
 Ana Paula da Oliveira - Escrevente; Cristiane Rainert Kitzko - Escrevente; Elaine Cristina Louco de Souza - Escrevente;
 Juliana Martins - Escrevente; Maria Cláudia Lima da Silva Sallier - Escrevente; Michelle Patrícia Elert - Escrevente; Nilciane Apolônio Bruno - Escrevente;
 Sábago Karoline Freytag - Escrevente Notarial; Yandra Ferreira das Santos Ruchado - Escrevente; Vilma Helôj Gullardi de Moura - Escrevente.

